



MACRO
Consulting

LINHA INVESTIMENTO “GERAL”
PROGRAMA CAPITALIZAR



capitalizar

1. Introdução

Dotação de 100 milhões de euros para financiar investimentos em ativos com elevado prazo de recuperação.

2. Condições de acesso

- ✉ Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI;
- ✉ Localização (Sede social) em território nacional;
- ✉ Desenvolvimento de atividades enquadradas na Lista de CAEs (Anexo I e II);
- ✉ Não tenham dívidas perante o FINOVA;
- ✉ Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação;
- ✉ Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- ✉ Micro, Pequenas e Médias empresas, certificadas por Declaração Eletrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);
- ✉ Grandes empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 150 milhões de euros e que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a 200 milhões de euros;
- ✉ No caso de Grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito;
- ✉ Situação líquida positiva no último exercício; as empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à Linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;



- ✉ Adicionalmente deverão cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - Ser não PME tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia;
 - Ter projetos de investimento localizados na Região NUT II de Lisboa ou Algarve;
 - Ter projetos de investimento nas atividades enquadradas em Lista Específica de CAE (Anexo I).

3. Operações elegíveis

- ✉ Operações destinadas ao financiamento de investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e aquisição de partes sociais que complementem a atividade.

O investimento no âmbito desta linha deverá ser realizado no prazo máximo de 18 meses após a data da contratação. Este prazo poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado à Entidade Gestora da Linha.

4. Operações não elegíveis

- ✉ Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- ✉ Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o banco;
- ✉ Aquisição de imóveis, bens em estado de uso, e viaturas ligeiras que não assumam o caráter de “meio de produção” e veículos de transporte



rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros; no entanto, as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Indústrias Extrativas, poderão adquirir imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo, desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;

- ☒ Operações financeiras que se destinam a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

5. Montantes máximos de financiamento

Os montantes máximos variam na seguinte forma:

“Investimento”	PME Líder	2.000.000
	Outras	1.500.000

6. Prazos máximos de amortização de carência

- ☒ Prazo de Amortização: até 10 anos
- ☒ Prazo de carência: até 36 meses



7. Taxa de juro

A taxa de juro de cada empresa resultará de acordo entre o beneficiário e o Banco. No entanto, existem taxas máximas de spread que não poderão ser excedidos.

Linha Específica	Escalão	Spread global do Banco	
		PME Líder	Não PME Líder
“Linha Investimento”	A	2,180%	2,280%
	B	2,845%	2,945%
	C	3,463%	3,563%

